

O EXPECTADOR.

O EXPECTADOR, JORNAL OFFICIAL, POLITICO, NOTICIOSO E COMMERCIAL.

ASSIGNATURAS.

Publica-se uma vez por Semana. O preço das assignaturas por anno 8000, por 6 mezes 40500 pagos adiantados.

Congratulamo-nos de ser aborrecidos pelos maos; o seu odio nos extrema e discrimina delles.

As Assignaturas comecará em qualquer dia.

ASSIGNATURAS.

Cada folha a vulta custa 240 réis. Os assignatarios terao meia columna gratis e o excedente e mais publicações 100 réis por linha.

Parte Official.

Continuação do Expediente do mez de Outubro do corrente anno.

—Dia 24—

—Ao Exm. Desembargador Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Provincia do Rio de Janeiro—Accusando a posse do officio de 9 do mez proximo passado pelo qual servio-se S. Ex. communicar ter na mesma data reassumido a administração d'aquella provincia, que havia deixado na qualidade de Deputado a assemblea geral legislativa—, e bem assim do exemplar que S. Ex. remetteo do Relatorio, com que o Exm. Dr. Joze Norberto dos Santos, 2.º vice-presidente da mesma provincia installou a respectiva assemblea legislativa, e passou a S. Ex. a administração da mesma.

—Ao Exm. Presidente de Sergipe—Accusando o recebimento do officio circular que S. Ex. derigio em 19 do mez passado communicando haver-se desenvolvido a epidemia do chelera morbus em divers pontos d'aquella provincia.

—Ao Dr. Chefe de Policia—Declarando em resposta ao officio de hontem, que fica sciente de ter-se suicidado com um tiro de espingarda no lugar Santa Theresa—do 1.º Distrito do Termo desta capital, o escravo Manoel pertencente a Joze Thomaz de Aguiar Cantanhedes, e de haver S. S. recomendado ao respectivo subdelegado de Policia que procedesse as mais menuciosas indagações a cerca de semelhante facto.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fribenda—Transmittindo o aviso circular em copia junto do ministerio da guerra de 19 de setembro ultimo acerca das prestaes das etapas das praticas, declara que tem marcado os mezes de Outubro e Abril de 1863 para que S. S. envie a presidencia as bellas competentemente oriundas de qua sejo remittidas imperial de conformidade com o citado aviso e por que o aviso tenha sido recebido e que S. S. remetta ate o mez vindouro a tabella relativa futuro para ter o conveniente.

—Ao mesmo—Mandando expedir a as precisas ordens á alcaide de Parnahiba para o pagamento do anno financeiro dos venallos empregados e mais despeitas do porto, conforme respectivo capitão do porto—ficou-se ao capitão do porto, e ao mesmo—Transmittindo para os senhores, o aviso circular por o do ministerio da guerra de 19 do mez ultimo acerca da venda publica dos caixões, capis, e

ca da demissão do serviço militar concedida ao 2.º cirurgião tenente do corpo de saúde do exercito Dr. Manoel Alves da Costa Ferreira, autorisa-o a contratar com o mesmo Dr. Costa Ferreira, a continuação de seus serviços no corpo de guarnição até que possa ser substituido, visto como não existe nesta capital outro medico que os preste.

—Ao mesmo—Remettendo para sua intelligencia e governo o aviso do ministerio da guerra por copia junto, de 15 de setembro precedente relativamente ao soldado desertor do corpo do seu commando Sylvestre da Rocha e Souza que, como ex praça de policia se acha na cadeia desta capital cumprindo sentença.

—Ao Juiz Municipal do Termo da Capital—Que tendo se verificado que o ex soldado do corpo de policia Antonio Pereira Barbosa, que se acha na cadeia desta cidade cumprindo a pena de 4 mezes de prisão, e o desertor do corpo de guarnição desta provincia Sylvestre da Rocha e Souza, convem que depois de lida a sentença, a que foi condemnado, S. mc. o passe á disposição do commandante do referido corpo de guarnição.

—Ao Commandante da Companhia Policial—Accusando o recebimento da copia do termo de conselho peremptorio a que foram sujeitos os soldados da companhia do seu commando, Clarindo Joze Ramos, e Antonio Raimundo de Sousa.

—Ao Capitão do Porto da Parnahiba Declarando que fica sciente de ter S. mc. remittido para a corte o recruta para a armada nacional Luciano José de Carvalho constante do mappa que enviou com o officio de 29 do mez passado.

—Ao Dr. Juiz do Direito da Comarca de Peracurua—Accusando a posse do officio de 29 de agosto ultimo, declara que fica sciente de ter S. mc. julgado imprudente o processo de responsabilidade instaurado de ordem da presidencia ao tabelião, e escrivaõ da villa de Peracurua, Miguel Antonio da Rocha Lima, como consta da certidão que S. mc. enviou da respectiva sentença.

—Ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campo-maior—Mandando informar acerca do que no officio junto representado a camara municipal da villa das Barras, relativamente ao juramento por S. mc. deferido ao 4.º e 5.º supplente do juiz municipal do respectivo termo.

—Ao Presidente e Variadores da Camara municipal da villa das Barras—Que a vista do que S. mc. trouxeraõ ao conhecimento da presidencia em officio de 11 do corrente acerca do juramento deferido ao 4.º e 5.º supplentes do Juiz municipal d'aquelle termo pelo Dr. Juiz de Direito da comarca, quem mandou ouvir a respeito, cumpre que S. mc. informem sobre o que allega o mesmo juiz de direito no officio junto que devolveo.

—Ao mesmo—Em solucão ao S.

officios por copias juntos do commandante superior da guarda nacional do municipio desta capital responde aos d'antecessor de S. S. sob ns. 333 e 42 de 22 julho, e 15 de setembro ultimos acerca das nomeações de diversos guardas nacionaes do serviço ativo para inspectores de quartelirão, não podendo ellas ter lugar, em vista das observações do mesmo commandante superior.

—Ao Coronel Commandante do Corpo de Guarnição—Approvando o contracto que S. mc. celebrou com o Dr. Manoel Alves da Costa Ferreira para continuar a prestar seus serviços ao corpo de guarnição mediante as vantagens constantes do officio de S. mc. datado de hoje—Communicou-se a thesouraria de Fribenda.

—Ao Director dos Educandos—Remettendo o incluso orçamento das obras precisas nesse estabelecimento, o autorisa á mandalas fazer, podendo requisitar as madeiras, e cal que para ellas forem necessarias das que existem no deposito das obras publicas provinciales.—Communicou-se ao director das obras publicas provinciales.

—Ao Juiz Municipal do Termo desta Capital—Disendo em resposta ao officio de 7 do mez passado que visto não ter funcionado na epocha competente o conselho municipal de recurso do termo desta capital convoque S. mc. os membros respectivos para reunirem-se no dia 9 do mez proximo vindouro e proseguirem nos seus trabalhos durante o tempo marcado na lei, afixando-se editaes da reunião pelo menos com dez dias de antecedencia.

—Ao Capitão do Porto da Parnahiba Communicando que nesta data requisitou ao Exm. Sr. ministro da marinha os tres anchorotes precisos para o serviço da pratica em das barras, dos quaes tratou S. mc. em officio de 10 do corrente.

—Ao mesmo—Disendo que nesta data solicitou ao Exm. Sr. ministro da marinha autorisação para mandar fazer a despesa precisa com a continuação de uma lancha para o serviço da pratica em das barras, cujo orçamento S. mc. enviou com o seu officio de 9 do corrente.

—A Camara Municipal de Peracurua—Disendo que os artigos de posturas confeccionados por S. mc. seraõ oportunamente apresentados á assemblea provincial afim de terem approvação definitiva—Remetteo-se ao 1.º secretario da assemblea por intermedio do secretario.

—Do Secretario,—

—Ao Inspector da Thesouraria—Communicando que nesta data S. Ex. o Sr. presidente da provincia concedeo 3 mezes de licença ao collector das rendas gerais do municipio da

numero de 1850, o capitão do 2.º quadrão do 3.º corpo de cavallaria nacional do municipio de Joze Joaquim José da Silva Roza, do porto de capitão—Fizerao-se as communicações precisas.

—Ao Dr. Chefe de Policia—vendo a S. S. o officio junto do de policia de Peracurua, que a e abriu ao de S. S. de 25 do corrente declara que opportunamente toma consideração quanto elle pondera da necessidade de ser augmentado o pagamento d'aquella villa.

—Ao mesmo—Disendo que conveniente destino aos mappas de mes e factos notaveis occorrido provincia nos mezes de agosto e bro ultimos dos quaes fez menção cio de S. S. de 23 do corrente.

—A Camara Municipal da Independencia—Interado de q... communicarao em officio julha ultimo acerca das obras ao cemiterio publico d'aquella, quaesquer encarregas-se G... lho Ferreira... 457.000, d... essa camara ciso para o... ou se creto de sustio do... cial, assim como que julga exco mencionada quantia, pelo que menda lites que se exforcem conseguem a arrematação das tas obras por menor quantia.

—Ao Promotor Publico da de P. Imperial—Disendo que t... ente de quanto S. mc. commuõ officio de 14 do corrente m... dos processos do tenente Cosme ves de Saboia, e de Damiao... de Albuquerque denunciad... aquelle por haver injuriado... te ao delegado de policia do P... em exercicio do seu cargo e... falsificado o livro da qua... votantes da mesma fregue...

—Dia 28

—Ao Inspector de Fribenda—Remetteo do ministerio da bro ultimo, dec... dores não tem...

—Ao mesm... alferes Mano... portancia de bonado pelo... vão tenente... a tres guarda... dous recrui... porem q... is na fo... perial legat...

ação temporaria as funcões enhe-
res ao respectivo cargo, e exercidas
ante periodos marcados em cada
viciencia para a apresentação dos recrui-
dos os diversos distritos houverem
dar, sendo retribuidos es individuos,
e o exercem somente em quanto apre-
tao recrutadas.

—Item—Aos Commandantes Superi-
es da Guarda Nacional da Provincia—
ndando que remetta sem a menor
o 1.º de Janeiro proximo vin-
ro, um mappa de toda a força e ar-
amento da guarda nacional do seu
mando—Por esta occasião reitara a
a recommendação, ja tantas vezes
a pontual remessa das qualifica-
ões da referida guarda nacional

Dr. Juiz de Direito da Comar-
e Príncipe Imperial — Disen-
ção expedidas as ordens para que
ostos em concurso os officios de
uo escriptivo de orçãos e mais ane-
o termo da Independencia afim de
eja vitaliciamente providos, como
m ao serviço publico, cuja neces-
e S. mc. ponderou em officio de
corrente—Expedio-se ordem ao
municipal do termo da Independen-
ia.

Ao mesmo—Disendo em resposta
fficio de 5 do corrente, que levará á
deração do governo imperial a ne-
lade de ser preenchido o lugar de
unicipal dos termos reunidos des-
marca visto como consta lhe que o
rel Leocadio de Andrade Pessoa,
ido a bastante tempo para o refe-
igar não o aceita.

o mesmo—Transmittindo a rela-
s suppletas do juiz municipal
s reunidos dessa comarca, ul-
e nomeados, que S. mc. requi-
fficio de 5 do corrente.

omandante do Destacamento
—Declarando
capturado, e
villa o solda-
rnição desta
guacio Cavalcante de Menezes
S. mc. remettera opportunamen-
esta capital.

Camara Municipal da Villa de
rial—Remettendo o incluso offi-
evolverão, da camara municipal
de Marvão, afim de que infor-
om urgencia acerca do objecto
ando logo as precisas providen-
raccassação dos abusos allegados,
a.

capitão Antonio de Mello Falcao
e que fica sciente do motivo,
S. mc. não effectou sua mu-
a a provincia do Ceará, p'onde
de da official da guarda nacio-
municipio de P. Imperial havia
le passagem.

mandante Superior da
do municipio das Bar-
pedir guia de passa-
cional do muni-
está residindo o
a do 14 batalhão
aimundo Pereira

—Do Secretario—
—Ao Inspector da Thesouraria de
Fazenda—Communicando que o bacha-
rel Joaquim Damasceno Nogueira entrou
no dia 25 do mez passado em exercio
do cargo de promotor publico da comar-
ca de Parnaguá.

cedendo se aos mesmos reparos com a
maior brevidade possivel, e de confor-
midade com o orçamento, que S. mc.
enviou com o citado officio.

—Ao Capitão Raimundo de Oliveira
Rocha Leal—Que ficou intrinseco de a-
char se S. mc. em exercicio do cargo de
subdelegado de policia do 2.º distrito
do termo desta capital.

—Ao Presidente da Camara Muni-
pal da Villa de Campo maior—Em solu-
ção a consulta que S. mc. fez em officio
de 5 do corrente, declara que sendo ex-
acto quanto no requerimento incluso
allega o capitão Antonio Maria Eulalio,
e ouvido o collector das rendas geraes,
podia S. mc. deffrir o mesmo requeri-
mento, entrando porem, o mez de no-
vembro, dentro do qual ja deve ser pa-
go o imposto de 125800 reis na forma
da ultima parte do artigo 31 do regula-
mento n. 361 de 15 de junho de 1844,
não deve S. mc. conceder a licença requie-
rida, sem que seja presente o conheci-
mento de estar pago o respectivo impos-
to.

—Ao mesmo—Inteirado de quanto
S. mc. communicou em officio de 20
do cadente mez declara que deve faser
effectiva o pagamento das multas impos-
tas aos veriadores dessa camara, com
lhe compete em vista do aviso por S. mc.
citado de 3 de setembro de 1857—Out-
ro sim recommenda, que extrahie aos
veriadores ommissos o pouco zelo, com
que cumprem suas obrigações.

—A Camara Municipal de Jeramenha
—Disendo que estando a reunir-se a as-
semblea provincial, a ella será presente
o orçamento da receita, e despesa d'a
quella camara no anno financeiro de
1861—1862 e de que fes menção o offi-
cio de 9 do findante mez—Remetteo-se
a assemblea.

—A Camara Municipal de Jaicoz—
Aprovando a arrematação dos dizimos
de minucas d'aquelle municipio relativ
ao corrente anno pela quantia de 3812
reis.

—A Camara Municipal dos Picos—
Tambem approvando a arrematação dos
dizimos de minucas d'aquelle municipio
pela quantia de 3125 reis constante do
respectivo termo que enviarao.

—A Camara Municipal de Pedro 2.º
—Declarando em resposta ao officio de
5 de Junho ultimo que aquantia de 202
reis dada para supprimento aos alumnos
pobres e para os de um e outro sexo,
assim como que o pagamento do pro-
curador dessa camara deve ser tal que jus-
tamente com o dos fiscaes, não exceda
aquantia de 1000000 reis unica que aos
mesmos foi consignada no respectivo or-
çamento.

—Ao Rvd. Manoel Marciano de Oli-
veira—Disendo que fica sciente de ter
S. Rym. em data de 28 de setembro ul-
timo prestado juramento, e tomado posse
do cargo de Vigario encomendado,
e da vara da freguesia de Parnaguá, para
o qual foi nomeado por provisao de
18 de agosto ultimo.

—Do Secretario—
—Ao Engenheiro encarregado das o-
bras proviicias—Mandando examinar
a parte da grade ja feita para o corpo
da Matriz desta capital por Benjamim
Augusto Cornuá com o mesmo contra-

de Guarnicão—Mandando que emitta-
seo parecer acerca da inclusa tabella,
que devolveo do valor da etape das pra-
ças de pret. nesta provincia no semestre
de Janeiro a Junho de 1863.

—Dia 31—

—Ao Commandante Superior da Guar-
da Nacional do municipio de Parnaguá—
Inteirado de quanto s. s. ponderou em
officio de 8 do cadente declara que ex-
pedio ordem para destacarem dez pra-
ças de policia commandadas pelo alle-
res Manoel Hilario da Rocha, assim
como que o dito destacamento deve
fornecer as praças para as condução dos
dinheiros da collectoria, devendo entao,
se julgar conveniente substitudas por
guardas nacionaes que serviram gratuita-
mente, revessando-se de tres em 3 dias
até o regresso das praças de policia.

—Ao Dr. Juiz Municipal, Jose Luiz
da Silva Moura.—Não tendo s. mc. apre-
sentado sui carta de juiz municipal e
de orçãos dos termos reunidos de Oeiras,
e Valença nos quaes foi reconduzido
por decreto de 30 de setembro de 1859,
fica-lhe para isso marcado o prazo de
seis mezes á contar da data do recebi-
mento deste, que deverá accusar, findo
o qual sem que tenha a mesma carta
sido apresentada, deixará s. mc. de per-
ceber os respectivos vencimentos, e
nem continuara em exercicio do seo
cargo, como determina o aviso circular
do ministerio da justiça de 4 de setem-
bro ultimo.

Igual ao dr. Luiz Manoel Fernan-
des Barreiros, removido para os termos
de Parnaguá e Bom Jezus afim de que
apresente a sua carta com a competente
postilla dentro do prazo de seis mezes
á contar da data do recebimento deste

—Ao Dr. Juiz de Direito José Maria
do Rosa do Amaral.—Disendo que
na forma do disposto no aviso circular
do ministerio da justiça de 4 de setem-
bro ultimo, fica marcado á s. mc. o
prazo de seis mezes á contar da data do
recebimento deste que s. mc. accusará,
para apresentar na thesouraria de fa-
zenda desta provincia o seo titulo de re-
mção para a comarca de Parnaguá,
certo de que depois de findo o prazo de
que se trata, sem que tenha sido apre-
sentado o dito titulo, nem perceberá s.
mc. os respectivos vencimentos, e nem
continuará em exercicio do seo cargo,
conforme foi determinado no citado
aviso.

Igual, mutatis mutandis, ao dr.
juiz de direito Umbelino Moreira de Ol-
veira Lima, removido para a comarca
de S. Gonçalo.

Expediente do dia 3 de Novembro.

—Ao Dr. Chefe de policia —Disendo
que recebeu com o seo officio de 31 do
mez passado os mapps dos trabalhos
dos promotores publicos das comarcas
desta provincia, aos quaes dará o con-
veniente destino.

—Ao Inspector da Thesouraria de
Fazenda —Remettendo para os devidos
effeitos, o incluso exemplar da ley n.º
1:177 de 9 de setembro ultimo fixando
a despesa, e orgando a receita para o
exercicio de 1863—2864.

—Ao mesmo —Remettendo as inclu-
sas ordens do thesoureiro nacional n.º
36, 37 de 23 e 26 de setembro ultimo,
e bem assim um officio da directoria
geral das rendas publicas de 24 do
mesmo mez.

—Ao mesmo —Communicando que
por aviso do ministerio da agricultura,
con exercio e obras publicas de 8 do mez
passado foi approvada a despesa de um

ria da secretaria d'aquelle ministerio as
informações, que por elle foram exigidas
em 11 de setembro do anno passado;
visto enmo tem decorrido mais de anno,
sem que satisfizesse laes enformações.

—A Camara Municipal de Jerame-
nha.—Disendo que será presente á
assembleia legislativa provincial, em sua
proxima reunião, a representação a cer-
ca da mudança da sede dessa villa, que
s. mes, enviarao com o officio de 29
de julho ultimo

—Ao Coronel João Martiniano Fontanelle
Disendo que ficou sciente de haver s. s.
no dia 22 do passado meo deixado o ex-
ercicio do cargo de commandante superi-
rior da guarda nacional de Peracurca,
para vir tomar assento na assemblea pro-
vincial, como um dos seus membros.

—A Camara Municipal da Villa de
Valença —Que nao convindo o inter-
ramento de cadaveres dentro da igreja
Matriz dessa villa, principalmente na
quadra epidemica, recommenda-lhe
que tome providencias promptas para
acressentar o respectivo cimiterio de
um modo provisorio quando suas cir-
cunstancias mais não permitto; com-
municando com urgencia qualquer
deliberação, que tomarem a respeito.

—Do Secretario—

—Ao Inspector da Thesouraria de
Fazenda —Communicando lhe que o
vigario da freguesia da Batalha Joaquim
Mariano da Silva Guimarães deixou no
dia 23 do mez passado o exercicio do
seo cargo para vir tomar assento na as-
semblea provincial, ficando encarregado
dessa freguesia o vigario das Barras.

—Ao 1.º Secretario da Assembléa
Legislativa Provincial. —Remettendo
por ordem da presidencia, afim de ser
presente a mesma assemblea a inclusa
representação de camara municipal de
Jeramenha, em que pede a transferen-
cia da sede da quella villa para a po-
voação da Manga.

—Dia 4.—

—Ao Exm. Dr. João Silveira de Souza
presidente da provincia de Pernambuco

—Accusando a posse do seo officio cir-
cular de 2 do mez passado em que lhe
communicar na mesma data tornado
posse do cargo de presidente dessa pro-
vincia para a qual foi nomeado por de-
creto de 9 de setembro ultimo. Agra-
decendo a S. Exc. os seus obsequios
offerecimentos, —assegura-lhe a milhi-
volante no cumprimento de suas ord-
ques a respeito do serviço particular
do particular de S. Exc.

—Ao mesmo.—Rogando a s.
o conveniente destino aos in-
derigidos pelo diretor geral da
estado dos negocios da justiça
de direito João Francisco da
que segundo consta, acha-se no

—Ao Exm. Presidente do
Declarando a S. Exc. que por s.
20 do mez proximo passado fic-
de ter fallido na enfermaria d-
lha de infantaria o recruta des
Geraldo Pereira dos Santos.

—Ao Exm. Presidente do P-
sando recebidos com seo officio d-
proximo passado os exemplares q-
servio-se enviar e de cada uma
ções de leis dessa provincia prom-
annos de 1857 á 1861

—Ao Exm. Conselheiro Manoel
do Amaral Gurgel, Vice Presidente
vinda de S. Paulo—Que fica scient
officio de 24 de setembro ultimo
S. Exc. na quella data assumido a-
trição dessa provincia por ter sid-
do do cargo de presidente o Exm.
J. Cento de Mendonça.

—Ao Dr. Chefe de Policia—C

promotor appellou, e ainda não seguiu a execução. O mesmo não foi condemnado a morte de João Severo na pena de perpetua e a pena foi confirmada pela sentença, e ainda não lhe foi intimada. Este processo também pertence ao terço de dependência.

Publicações Apellido.

Os máos prejudicão-se a si mesmos, antes de prejudicarem aos outros: É a maldade de ordinario habita no coração d'aquelles, que vilão todos os outros máos.

* * *

Ninguem certo conhece-se nas couzas, nos perigos de nossa pessoa, reputação, e em tudo que em auzencia precisa de auxilios, e em suas. Quando pois defendemos amigos na auzencia, não fazemos que justificar a nossa amizade.

este o dever que nos traz hoje a casa, a favor do Sr capitão Gratão de Fongeca Mendes, tão atroz humilhado, na correspondencia do Theresinense n.º 6, de 11 de outubro passado, e cuja demora e a querermos obter informaçoes para melhor desmascararmos o autor que aproveitou-se de falsas, para dar pasto a seu orgulho, e turbulento, e ter se a sua pessoa, a queillo que se lhe superior,—tanto assim chamado a responsabilidade, e crime, auctor de tal correspondencia certos que hade a juizo, algum espeleto, e caeter todos os crimes! Entre outros dizer em favor do documento.

Por procedido no... verificou se Florinda, se achava em sua no estado de perfeição como n vestigios ao menos de tenacamento; e pelo auto de las no 1.º de Outubro pas... o juiz competente, respon... Florinda, que nada do a queixa, tinha com ella... a calumnia desmascara... a saptisfeito o calum... e persos não o atormenta... no seu malevolio officio? sabemos; e por isso dire... nas palavras. Depozeram facto, 7 testemunhas; foi... cedente a queixa, por... mas, por que nem se... haviaço de desse... que se tinha da... menos a respeito... Quisera o ca... arcialidade, ou... de influencia... lidade, e da de... r. Tenente Co... Fongeca Men... que o Ju... onceito.

para vingar... prevalecer... belecido... osos, o... men-

Arhem certos, ha que sendo amaldade incompativel com a felicidade do homem, nenhum individuo máo, e mal dizente, pode ser feliz; e isto meliga muito os soffrimentos d'aquelles que, como o meu amigo, são victimas das calumnias, e dos miseraveis calumniadores.

O homem de bem, quando tem justos motivos, para vir a imprensa, nunca se serve do anonymo, nunca inventa factos atrozes, e os seus adversarios, só para ter o mizavel gosto de combatel-os, tendo aleaz consciencia, de que elles nunca exist rão! Misquinhado gosto! Estragada moral é a de tal gente! Aprova destas verdades está ainda na justificação que procedeo o dito meu amigo, e que consta da sentença de subdelegacia de Campo-maior, daictada de 6 de Outubro passado.

Como combaterão os calumniadores provas desta ordem? O publico que a juize. Deixamos o mais ao meu amigo, que por sem duvida, porá a calva a mostra a seus detractores. Com estas linhas apenas cumprimos um dever de amizade, esperando que o juizo publico, seja inteiramente favoravel, a aquelle que foi tão injustamente agredido.

Se tivéssemos tido a honra de sabermos o nome proprio do autor da correspondencia; seriamos mais preciso;—porem na duvida da pessoa, a quem respondemos, talvez já nos tenhamos excedido, ao que elle possa merecer. Para com o publico sómente he toda essa differencia, em defezo lo meu amigo ausente.

Theresina 25 de Outubro de 1862. Livio Lopes Castello-branco e Silva.

UNIAO.

No dia 1.º do corrente (Outubro), as 7 horas da noite, mais, ou menos, mudrou no porto desta villa o Vapor Ursuhy, trazendo a seu bordo o Exm. Sr. Dr. José Fernandes Moreira, muito digno presidente desta provincia, que vai regressando a nossa capital de volta do seu passeio a cidade da Parnahiba.

O signal da entrada do navio fez despertar o praser e contentamento de que se achavao possuidos os habitantes desta localidade, pelos desejos que tinhao de communicar a S. Exc., e de officiar pela sua feliz viagem, cujo praser foi logo annunciado pelos estalos das bombas de algumas dusias de fogos artificiaes que fizerao subir incontinente.

A recepção da S. Exc. foi bem festejada: um grande e lustido concurso de cidadãos o forao receber ao porto do desembarque, eo acompanharo de baixo de vivo aplauso até a caza que tinhao destinado para o alojamento de S. Exc. e de seus companheiros de viagem.

De pois de algum descanso, foi S. Exc. servido de um copo d'agua, que lhe offerecerão alguns Srs., o que teve lugar na mesma caza, onde já estava de ante mão decentemente preparada uma mēza provida de diversas qualidades de doce da vinho de champagne; depois disto houve o chá com variadas qualidades de bolinhos.

S. Exc. cedendo ao convite de alguns Srs., se dignou passar essa noite, o dia e noite seguinte em terra.

Assistio a missa, que lhe foi offerecida pelo Reverendo Pro—Párocho da freguezia, as 9 horas da manhaa.

Na porta do edificio tinhao algumas dusias de foguetes a espera de S. Exc., que subiraõ ao ar tanto na sua entrada como na sahida.

A tarde S. Exc. percorreo a cavallo as ruas com os seus companheiros. Algumas pessoas que o acompanhando-se as 7 horas da

para ser melhor obsequiado o seu hospede não foi por falta de bons desejos, e sim somente devido as circunstancias do lugar que pelas suas acanhadas proporções, não offerece melhores coozas.

As excellentes qualidades de S. Exc., os seus delicados tractos, as suas maneiras affaveis e o seu caracter sizado e circumspecto, punhoraraõ de tal arte a todos que tiverão a honra de o conhecer, que sempre bem dirão de tão distincto cavalheiro.

Desculpe-nos S. Exc., se com a publicação destas mal—corordenadas linhas offendemos a sua modestia, e não temos outras vistas mais do que cumprimos um dever de gratidão. Vale. A. N. X. Torres.

NOTICIARIO

No dia 9 do corrente teve finalmente lugar a abertura da assembléa provincial Reunidos os Srs. deputados em numero de 14, celebrãrão-se as solemnidades do estylo e tendo o Exm. Sr. presidente da provincia apresentado e lido o seu bem elaborado relatório, forão abertos os trabalhos—Esperamos agora que a assembléa reunida em uma quadra, em que a provincia altamente reclama os seus servigos, não lhe desconheça as necessidades palpitantes deixando-se levar pelo exclusivismo e espirito de politica.

Foi demittido do cargo de porteiro da administração da Fazenda provincial o Sr José Joaquim de Moraes e nomeado para lhe substituir o Sr. Andre Pinto d'Oliveiro.

Consta-nos que o que motivava o Sr. Inspector d'aquella repartição a propor a demissão desse empregado, forão modo desrespeitoso e insultante com que quotidianamente tratava os mais empregados.

No dia 13 do corrente pelas horas 11 do dia su cambio ao golpe de uma grave enfermidade, nesta cidade, o Sr. Bartolomeo Nicolau Mazza. O seu corpo, sendo nesse mesmo dia, pelas 7 horas da noite, levado a sepultura, teve por acompanhamento um numero de cento de amigos. Era o Sr. Nicolau Mazza um desses caracteres honestos e sinceros, uma dessas almas nobres e magnanimas, cujas perdas muito deplora a sociedade. Queirão os seus parentes receber os nossos sinceros pesames.

Achão se abertos os trabalhos do jury, que vão marchando regularmente. Poucos criminosos até agora tem sido submettidos a julgamento, e esses que o tem sido, suas condemnações tem estado mais ou menos na razão de seus crimes. Exceptua-se, porem o infeliz E-ne heto Jozé de Souza q' sendo cumplice em uma morte, pela qual fora o seu auctor condemnado a 20 annos de prisão, o ante passado, teve elle agora, sem se achar o seu crime revestido de sas circunstancias aggravantes, a horrorosa condemnação de pena ultima!!!...

Foi muita dura de coação da parte de seus julgadores!

Publicou se no dia 15 do corrente mez, nesta cidade, um jornal litterario e recreativo intitulado—Aurora Theresinense. Apreciamos sumamente o apparecimento desse mimoso preito das letras, que á tantos espiritos fora da aridez do positivismo terá de recrear; e congratulando-nos com os seus autores pela merecida acceitação que tem tido o seu jornal desejamos-lhe uma existencia perduradora.

Editaes.

De ordem do Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda faço publico que em Sessão da junta de hontem rezolveo-se marcar a sessão de 27 de Janeiro do anno proximo vindouro para nella ter lugar a arrematação, em hasta publica, dos bens da

ma; e que seus bens seachão livres e desembargados—por certidões negativas do tabelião das hypothecas das comarcas em que os possuem, e indicão dos os para conhecimento da junta. Os fiadores (sendo cazados) devem exhibir authorga de suas mulheres. E para constar este se publicará e se affixará nos lugares do costume.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy 5 de Novembro de 1862. O Official. Joaquim de Lima e Castro.

O Collector das Rendas Provincias desta Capital faz publico que na forma do art. 12 do regulamento n.º 46 d 3 de Novembro de 1860, fica marcãdo o prazo de 30 dias a contar de hoje, para as reclamações do lançamento do gado vacum e cavallar desta freguezia dos annos de 1859 a 1861, de conformidade com os art gos 15 a 20 do citado regulamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este publicado pelo jornal e afixado na porta da Matriz, com a copia authentica do lançamento Collectoria de Theresina, 4 de Novembro de 1862.

O Collector José Felix Alves Pacheco.

CORREIO GERAL DO PIAHY.

De ordem do Illm. Sr. administrador do correio geral desta provincia se faz publico que as malas expedidas por esta administração para qualquer ponto da provincia e imperio se principiarão a feixar as 4 horas da tarde em ponto: os seguros e jornaes só se recebem ate as 3 1/2 e as cartas até as 4 horas, e as que vierem desta hora até as 4 1/2 pagãrão o porte dobrado na forma do regulamento n.º 299 de 21 de Dezembro de 1844.

Administração do correio da provincia do Piahy, 27 de Outubro de 1862. Servindo de contador, João da Costa Neves.

ANUNCIOS

Companhia de a Vapor no Rio

A D.rectoria da navegacão a vapor no convidava aos Srs. acciões da companhia para na 2.ª entrada de 20 % do dia 10 do corrente, tendo os Srs. acciões nesta capital e em dista goos o prazo de 40 dias ratarem alem desta distancia effectuem as suas ent. E' permittido aos que quizerem o incon-

dendo. Para effectuar e foi designado o d.rectores dos Santos, para procurado em caza da rua—Lalla—desta Directoria da navegacão a vapor no r Theresina, 5 de Novembro de 1862. Jozé de Araujo Costa Firmão Alves de tario.

Em dias do mez d te anno retirou-se d. M nesta Provincia o Capita Martius, para banda tos bons, Provincia do M tempo depois sua mulhe tal para o Municipio de C duzindo um escravo de r bra, de 28 annos, que se ao Capitão Manoel Louca.